



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 02/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Álvaro Vitorino Alves de Alencar
Assessor Administrativo
da Procuradoria
Matrícula Nº 60960

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências.

13/02/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 02/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, para os servidores efetivos integrantes das categorias de Agente Administrativo I e II e Secretário Escolar, conforme descrito no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

José Juscie Rodrigues da Costa

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi - CE
CEP: 63.160-000
E-mail: camarapotengi@gmail.com